



A PERSPECTIVA DO FEMINISMO DECOLONIAL PELA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA COMUNIDADE NOIVA DO CORDEIRO: A RELIGIÃO É O AMOR

A PERSPECTIVE OF DECOLONIAL FEMINISM BY THE WOMEN'S ASSOCIATION OF THE NOIVA DO CORDEIRO COMMUNITY: RELIGION IS LOVE

Natália de Souza Lisboa*

Nayara Gonçalves Leijôto**

Resumo: O texto propõe a discutir no âmbito do feminismo decolonial como a colonialidade do gênero se desenvolveu nos pensamentos latino-americanos e na autonomia de mulheres da Comunidade Noiva do Cordeiro - situada em uma área rural da cidade de Belo Vale – MG - pela interferência das colonialidades, do eurocentrismo e do controle de poder entre o Estado e algumas Igrejas. A crítica tem o intuito de encontrar caminhos para valorar a ruptura com o patriarcado religioso e com as desigualdades de gênero por meio das resistências do protagonismo feminino, ou seja, por meio do amor delas com elas mesmas como alternativa às influências de algumas religiões. A partir de um diálogo do feminismo decolonial com a teoria decolonial utilizou-se as propostas da filósofa argentina María Lugones para se refletir a respeito dos direitos humanos e constitucionais de cunho jurídico-sociológico na importância do rompimento de padrões advindos pelas heranças coloniais. Assim, este artigo tem a proposta de valorizar o feminismo decolonial e a teoria decolonial perante a institucionalização dos efeitos da diferença colonial a pessoas colonizadas por pessoas colonizadoras.

Palavras-chave: Feminismo decolonial. Colonialidades. Patriarcado religioso. Autonomia. Noiva do Cordeiro.

* Doutora em Direito Internacional pela PUC-MG. Mestra em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV/ES. Professora Adjunta IV do curso de Graduação em Direito e da Pós-Graduação "Novos Direitos, Novos Sujeitos" do Departamento de Direito - DEDIR/UFOP. Coordenadora do Ressor - Grupo de Estudos em Saberes Decoloniais - UFOP. Coordenadora docente dos Projetos de Extensão "Assessoria Jurídica Comunitária" e "Ouvidoria Feminina" do Núcleo de Direitos Humanos da UFOP. E-mail: natalialisboa@ufop.edu.br

** Mestra no Programa de Pós-Graduação em Direito (Novos Direitos, Novos Sujeitos) da Universidade Federal de Ouro Preto. Integrante do Grupo de Estudos de Saberes Decoloniais (RESSABER) da Universidade Federal de Ouro Preto. Advogada. Especialista em Direito civil e Processual Civil e Especialista em Direito Administrativo pelo IED - Instituto Elpidio Donizetti, em parceria com a FEAD - Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete/ FDCL- MG. E-mail: nayara.leijoto@aluno.ufop.edu.br



Abstract: The text proposes to discuss within the scope of decolonial feminism how the coloniality of gender developed in Latin American thoughts and in the autonomy of women from the Noiva do Cordeiro Community - located in a rural area of the city of Belo Vale - MG - through the interference of colonialities, Eurocentrism and the control of power between the State and some Churches. Criticism aims to find ways to value the rupture of religious patriarchy and gender inequalities through the resistance of female protagonism, that is, through their love for themselves as an alternative to the influences of some religions. From a dialogue between decolonial feminism and decolonial theory, the proposals of Argentine philosopher María Lugones were used to reflect on human and constitutional rights of a legal-sociological nature and the importance of breaking patterns arising from colonial legacies. Thus, this article proposes to value decolonial feminism and decolonial theory in the face of the institutionalization of the effects of colonial difference on people colonized by colonizing people.

Keywords: Decolonial feminism. Colonialities. Religious patriarchy. Autonomy. Bride of the Lamb.

INTRODUÇÃO

A filósofa argentina María Lugones trata a colonialidade do gênero como uma categoria colonial, bem como induz a investigação da intersecção entre raça, classe, gênero e sexualidade mediante a problematização da indiferença das violências que o Estado, o patriarcado branco e ambos, juntos, perpetuam contra as mulheres em todo o mundo¹. As graves violações, interferências e imposições que as mulheres passaram vem de uma base epistemológica de pessoas colonizadoras estereotipadas como homens, brancos, heterossexuais e cidadãos².

Essas violações, interferências e imposições fizeram com que as mulheres passassem a ser vítimas da dominação racial, da colonialidade de poder por meio do capitalismo global³ e da superioridade da racionalidade do Norte Global ao Sul Global, em meio a um debate que Lugones compreende ser válido a observar mediante a interseccionalidade, a heteronormatividade e a heterocisnormatividade de mulheres em

¹ LUGONES, María. Colonialidade de gênero. Trad. Pê Moreira. *In*: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Vários tradutores. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 51-83.

² LISBÔA, Natália de Souza; PRATES, Lucas de Souza; GERVÁSIO, Ana Laura Marques. As lutas por direitos a partir das epistemologias do sul e as potencialidades do novo constitucionalismo latino-americano. **Revista Ratio Juris**, [S.l.], v. 17, n. 34, p. 27-52, 2022. p. 34.

³ LUGONES, 2020, p. 53.

relação aos homens⁴. Esse debate decorre da falta de inclusão do gênero nas percepções iniciais do sociólogo peruano Aníbal Quijano pela colonialidade do poder⁵.

Ressalta-se que são as mulheres de cor - termo cunhado nos Estados Unidos tanto por mulheres que sofreram com a dominação racial como outras opressões, foi um movimento solidário horizontal⁶ - que são as mais violentadas por esse sistema-mundo moderno colonial devido a naturalização de corpos mediante as imposições das colonialidades (termo metodológico escolhido) na América Latina e nos pensamentos latino-americanos por meio da colonialidade do poder. Ressalta-se que as colonialidades se ramificam em colonialidade do poder, do ser, do saber e do gênero e se englobam no dia a dia mediante as marcas do eurocentrismo, das heranças coloniais e do controle de poder entre o Estado e algumas Igrejas⁷.

As colonialidades envolvem a problemática da classificação racial e o fenômeno global que adere os aspectos e as perspectivas da existência social nas divisões de hierarquias, localidades e funções sociais pela diferença da racialização de pessoas colonizadoras e de pessoas colonizadas. Exemplifica-se pela colonialidade do trabalho no qual a mão de obra forçada ou barata é feita por pessoas não-europeias/não-brancas de periferia, explicitamente pela questão da racialização e da dominação, enquanto o binômio capital-trabalho assalariado se verifica em países do centro e entre europeus/brancos⁸, como é o caso da América Latina.

Compreende-se que a América Latina foi a primeira colônia a ser afetada nesses moldes pelas pessoas colonizadoras⁹ e foi situada em uma problemática que envolve o agir, o saber, o pensar, o falar e as identidades com e para a modernidade pela codificação da ideia de raça fenotípica e pela estrutura de controle do trabalho e de seus recursos e produtos¹⁰. Ressalta-se que as pessoas colonizadas são aquelas subalternizadas e invisibilizadas, que tem diminuída sua cultura, identidade e

⁴ LEIJÔTO, Nayara Gonçalves. **INSURGÊNCIAS DAS NOIVAS DO CORDEIRO**: uma análise da teoria decolonial nas relações de poder entre o Estado e as Igrejas. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2024. p. 12.

⁵ LUGONES, 2020, p. 61.

⁶ LUGONES, 2020, p. 59-60.

⁷ LEIJÔTO, 2024, p. 13.

⁸ GROSFÓGUEL, Ramón. A Decolonial Approach to Political-Economy: Transmodernity, Border Thinking and Global Coloniality. **Kult 6** - Special Issue Epistemologies of Transformation: The Latin American Decolonial Option and its Ramifications, [S.l.], p. 10-38. 2009.

⁹ DUSSEL, Enrique. **1492**: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993. p. 50.

¹⁰ QUIJANO, Aníbal. Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America. **Revista Vistas do Sul**, [S.l.], v. 1, ed. 3, p. 533-580, 2000. p. 533.



singularidade. Para se fazer um recorte ainda mais preciso, será descrita a Comunidade Noiva do Cordeiro que teve a ruptura com graves efeitos das colonialidades e com as religiões por meio das resistências do protagonismo feminino como alternativa ao patriarcado religioso¹¹.

Logo, a pergunta-problema proposta foi: Como o feminismo decolonial pode ser compreendido por meio das autonomias de mulheres da Comunidade Noiva do Cordeiro mediante a colonialidade de gênero e as interferências das heranças coloniais?

O artigo, portanto, visa investigar como a colonialidade do gênero se desenvolveu nos pensamentos latino-americanos e na autonomia das mulheres em meio a ruptura das colonialidades e das religiões por meio das resistências do protagonismo feminino como alternativa ao patriarcado religioso¹², uma vez que é preciso se fazer uma crítica acadêmica que concilie seus saberes aos conhecimento-práxis, em um diálogo permanente aos que mais precisam¹³.

A associação dessas mulheres e o amor foram a autonomia dessas mulheres rurais para romper o patriarcado religioso e é uma maneira de se compreender a importância do feminismo decolonial, dos feminismos e da teoria decolonial nos discursos contra-hegemônicos e nas formas eurocêntricas de poder.

COLONIALIDADES NA AMÉRICA LATINA

A estruturação política, econômica, cultural, intelectual e social tem suas matrizes históricas enraizadas na América Latina e nos pensamentos latino-americanos pelos efeitos das colonialidades. As colonialidades – do poder, do saber, do ser e do gênero - fazem parte dos elementos constitutivos e específicos do padrão do poder capitalista global¹⁴, estando presentes pela decorrência do eurocentrismo, do processo de colonização e dos padrões de comportamento de homens brancos cristãos europeus pelo critério da raça fenotípica¹⁵.

¹¹ LEIJÔTO, 2024, p. 19.

¹² LEIJÔTO, 2024, p. 20.

¹³ LISBÔA, Natália de Souza. Seguir sonhando sin dejar de ver lo obvio: otros y nuevos sujetos y personas desde la perspectiva latino-americana. **Revista Discusiones**, [S.l.], n. 31, p. 61-75, 2-2023. p. 73. Disponível em: <https://revistas.uns.edu.ar/disc/article/view/4412/2620>. Acesso em: 20 fev. 2024.

¹⁴ QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 94.

¹⁵ LEIJÔTO, 2024, p. 22.



Eurocentrismo é um paradigma global hegemônico de produção de conhecimento¹⁶ e detém a centralidade e a superioridade de racionalidade como universal¹⁷, como mundo autocentrado¹⁸. Essa perspectiva do eurocentrismo desencadeia o chamado extrativismo epistêmico, pois reforça o privilégio epistêmico de pessoas colonizadoras - homens ocidentais com superioridade aos conhecimentos feitos por outros corpos políticos e geopolíticas do conhecimento - e considerada como inferiores o de pessoas colonizadas, definindo o que é verdade e o que é melhor para os demais, bem como causando graves estruturas e instituições que (re)produzem racismo/sexismo epistêmico¹⁹. O processo de colonização e os padrões de comportamento de homens brancos cristãos europeus, pelo critério da raça fenotípica, oprimem e empobrecem pessoas latino-americanas, devido a influência das heranças coloniais e das colonialidades em um sistema-mundo moderno colonial.

O sistema-mundo moderno colonial se constituiu das relações sociais pela classificação da raça e das maneiras de controle do trabalho pela colonialidade do poder na América Latina por meio do território e do domínio de pessoas colonizadas²⁰, articulando a constância de reproduções hegemônicas, heterogêneas e coloniais na sociedade²¹ por meio das colonialidades e para a modernidade.

Compreende-se importante mencionar que a modernidade é mais um eixo do capitalismo global eurocêntrico envolvendo as relações intersubjetivas de dominação e de exploração, além da contínua hegemonia de instituições tradicionais e conservadoras, como as advindas da Europa. Essas facetas da modernidade, portanto, englobam o controle de poder por meio das colonialidades - do poder, do ser, do saber e do gênero - e do eurocentrismo²².

¹⁶ LISBÔA; PRATES; GERVÁSIO, 2022, p. 34.

¹⁷ QUIJANO, Aníbal. A colonialidade de poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. A **colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005a.

¹⁸ QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: CLIMACO, D. Assis. (org). **Cuestiones y Horizontes**. Antología esencial de la Dependencia Histórico-Estructural a la Colonialidad/Descolonialidad del Poder. Buenos Aires: CLACSO, 2014. p. 777-832.

¹⁹ GROSGUÉL, Ramón. Del «extractivismo económico» al «extractivismo epistémico» y al «extractivismo ontológico»: una forma destructiva de conocer, ser y estar en el mundo. **Tábula Rasa**. Bogotá, n. 24, p. 123-143, enero-junio 2016. p. 125.

²⁰ QUIJANO, 2000, p. 567-568.

²¹ QUIJANO, Aníbal. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. **Estudos avançados**, [S.l.], v.19, n. 55, p. 9-31, 2005b. p. 14.

²² QUIJANO, 2014, p. 533-543.



Desta forma, a colonialidade do poder é um termo desenvolvido pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano e se expressa por meio da dominação das pessoas colonizadoras - tidas como superiores - em segmentos, instituições, territórios e povos por meio da hierarquização racial e da inferiorização cultural em pessoas colonizadas²³. A colonialidade do poder também se baseia na ideia de raça e na construção da diferença colonial, pois as histórias locais se envolveram em projetos globais que as receberam, forçando pessoas colonizadas a uma adaptação de conhecimento e a discursos coloniais hegemônicos²⁴.

A colonialidade do saber faz com que os conhecimentos produzidos no Norte Global atuem com superioridade e legitimidade aos que não pertencem a localidade, sujeitando pessoas colonizadas a um discurso de neutralidade que oculta suas culturas e saberes. Essa questão epistemológica acontece pelo chamado privilégio epistêmico do homem europeu, causado por meio de suas ideias de civilização e de racionalidade no regime de sistema-mundo²⁵. Uma tendência, inclusive, da colonialidade do saber é a colonização disciplinar acadêmica de estudos étnicos nas ciências humanas e nas ciências sociais, induzindo ao padrão de pensamento e de epistemologia ocidental como ponto zero nos saberes a serem partilhados aos estudantes²⁶.

Para o filósofo porto-riquenho Nelson Maldonado-Torres a colonialidade do ser engloba tanto o processo de colonização como o seu impacto na linguagem²⁷, devido as heranças coloniais pelos aspectos raciais e de gênero que se perpetuam para a modernidade²⁸. A colonialidade do ser compreende as subjetividades das pessoas colonizadas feridas, afetadas por sua cor e suas ancestralidades, situadas em um lugar

²³ NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. A reforma universitária de 1918 e a extensão universitária na perspectiva da descolonização do pensamento latino americano. **Revista e+e**, Córdoba, v. 5, n. 6, 2018. p. 31. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/EEH/index>. Acesso em: 25 dez. 2023.

²⁴ MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais/projetos globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 10-11.

²⁵ GROSGUÉL, 2016, p. 25.

²⁶ GROSGUÉL, Ramón. Dilemas dos estudos étnicos norte-americanos: multiculturalismo identitário, colonização disciplinar e epistemologias descoloniais. **Ciência e Cultura**, [S.l.], v. 59, n. 2, p. 32-35, 2007. p. 34.

²⁷ MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGUÉL, Ramón (ed.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 127-167. p. 130.

²⁸ LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014. p. 938. DOI: 10.1590/S0104-026X2014000300013.

ontológico de anti humanidade (misantropia ou antropofobia) pelas pessoas colonizadoras²⁹.

A colonialidade de gênero, termo criado por María Lugones ao se integrar ao Grupo Modernidade/Colonialidade, refere-se a crítica a colonialidade do poder de Aníbal Quijano, ao capitalismo e ao eurocentrismo³⁰ focalizando-se no estudo da historicidade da categoria gênero desde a construção social aos impactos do binarismo, da heterossexualidade, do capitalismo e das classificações raciais e sociais pelo patriarcado branco e pelas violências do Estado³¹, ou seja, o questionamento pela falta de debate a interseccionalidade, a heteronormatividade e a heterocisnormatividade. A intersecção entre raça fenotípica e gênero partem do padrão de dominação de poder capitalista eurocêntrico e mundial que se perfaz pelos eixos da colonialidade do poder e da modernidade atuando em aspectos referentes ao sexo, ao trabalho, a autoridade coletiva e a subjetividade/intersubjetividade³².

Baseadas nessas subalternizações reproduzidas pelo processo colonial/moderno de gênero, a colonialidade do poder e a colonialidade de gênero se inter-relacionam na formação de uma sociedade, são instrumentos de hierarquias reproduzimos e interpretados como processos naturais de formação da sociedade, sendo naturalizados e propagados pelas sociedades coloniais/modernas e em função do capitalismo³³.

Segundo a Professora Natália Lisbôa as colonialidades e o eurocentrismo induzem ao patriarcado colonial moderno e atuam como um sistema de morte aos corpos de mulheres por meio da colonialidade do gênero na América Latina³⁴, revelando opressões tanto subjetivas como intersubjetivas a mulheres colonizadas, sendo a análise da opressão de gênero racializada capitalista chamada, portanto, de colonialidade do gênero, podendo ser superada pelo feminismo decolonial³⁵.

Desta forma, as colonialidades atuam como processos de disjunção cultural e ontológico, por uma base etnocêntrica decorrente da relação de poder desigual e de um sistema de representações essencialistas centrados em lógicas classificatórias

²⁹ LEIJÔTO, 2024, p. 36.

³⁰ LUGONES, 2020, p. 61.

³¹ LISBÔA, Natália de Souza. **Direitos Humanos e Decolonialidade**. Interpretação do conceito na América Latina a partir da Justiça de Transição. São Paulo: Dialética, 2022. p. 61.

³² LUGONES, 2020, p. 61.

³³ LISBÔA, 2022, p. 66.

³⁴ LISBÔA, 2022, p. 69.

³⁵ LUGONES, 2014, p. 941.

metonímicas de exclusão³⁶, podendo ser questionadas e avaliadas mediante o estudo de novos saberes epistêmicos, como o feminismo decolonial.

FEMINISMO DECOLONIAL E O DEBATE COM AS INSTITUIÇÕES DE PODER

As percepções do meio estudantil, político e social, por intermédio do feminismo decolonial e da teoria decolonial, possibilitam que as histórias e as vivências de mulheres sejam contadas por elas mesmas, em seus próprios lugares de enunciação, rompendo discursos vinculados aos de pessoas colonizadoras em meio a lutas diárias por igualdades nas relações de gênero perante a dominação, a opressão e a exploração³⁷.

Conforme a antropóloga argentina Rita Segato³⁸ foram as mulheres indígenas que primeiramente sofreram com o processo de colonização pela subjugação do poder patriarcal moderno/colonial na América Latina. Isso se deriva por duas concepções: serem mulheres e serem mulheres indígenas, mesmo antes da chegada dos africanos. Segato explica que o Estado entrega com uma mão aquilo que retirou com a outra³⁹. As mulheres negras/pretas e as mulheres indígenas, por meio da interseccionalidade entre raça-sexo-gênero são as que mais sofrem pelo estereótipo advindos da colonialidade do gênero como corpos hipersexualizados, sendo um processo que nega o respeito a cultura, identidade e a racionalidade⁴⁰.

O sexismo e o racismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros. Desde a escravidão até hoje o corpo da negra tem sido visto pelos ocidentais como o símbolo quintessencial de uma presença feminina natural orgânica mais próxima da natureza animalística e primitiva⁴¹.

As mulheres, na América Latina, travaram resistências e lutas contra as violências do Estado e algumas Igrejas para sobreviverem tanto pela intolerância

³⁶ VALENTIM, Cristina Sá. Um som que silencia. Ciência e colonialidade nos estudos musicológicos da música cokwe da Lunda, 1961 e 1967. *Realis*, [S.l.], v. 2, n. 2, 2012. p. 132.

³⁷ LEIJÔTO, 2024, p. 73.

³⁸ SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico decolonial. *e-cadernos CES*, [S.l.], v. 18, p. 106-131, 2012. DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1533>.

³⁹ SEGATO, 2012, p. 110.

⁴⁰ GOMES, Camilla de Magalhães. Constituição e feminismo entre gênero, raça e direito: das possibilidades de uma hermenêutica constitucional antiessencialista e decolonial. *Revista História: Debates e Tendências*, Passo Fundo, v. 18, n. 3, p. 343-365, 2018. p. 75.

⁴¹ HOOKS, bell. Intelectuais Negras. *Estudos Feministas*, Florianópolis, ano 3, 2º semestre, p. 464-478, 1995. p. 468. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/10/16465-50747-1-PB.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2023.

religiosa como pelo racismo religioso. As mulheres pertencentes a povos indígenas e de matrizes africanas, foram violentadas pelas colonialidades por preceitos raciais e sexuais do trabalho⁴².

No Brasil, Luiza Mahin foi uma mulher preta/negra, símbolo da luta feminina e da resistência ante escravocrata. Seus dados históricos são encontrados por dois documentos: uma carta e um poema - Minha Mãe, escritos por seu filho Luiz Gama⁴³. Mahin era pagã, aderente a religiosidade Islã, e sempre se recusou a doutrina e ao batismo cristão católico – único Deus⁴⁴ - devido a seu instinto de justiça e de sede de liberdade para seus irmãos de raça escravizados advindos da África⁴⁵. Ela foi presa algumas vezes por suspeita de planejar revoltas, como a de alguns muçulmanos ou malês, segundo a língua ioruba, na Bahia. Mesmo havendo na época outras pessoas com tradições religiosas, a insurreição dos Malês constituiu em uma das mais importantes revoltas da população preta/negra em defesa da liberdade e do direito de professar a fé ao Islã, proibido naquele contexto, sendo organizado por um grupo de malês, destacando-se Luiza Mahin⁴⁶. Não se sabe ao certo sua morte, mas compreende-se que ela foi uma mulher silenciada e marginalizada pelas sequelas das colonialidades e do eurocentrismo.

Começamos por Luiza Mahin, uma de nossas mais importantes rebeldes na luta contra a escravidão. Segundo alguns autores, era originária da África, pertencente à etnia jeje e foi transportada para o Brasil como escrava. Outros se referem a ela como natural da Bahia e tendo nascido livre. Luiza deu à luz um filho, Luiz Gama, que mais tarde se tornaria poeta e abolicionista. O pai de Luiz Gama era português. E, para saldar suas dívidas, vendeu o próprio filho como escravo, aos 10 anos de idade. O traficante que o comprou levou-o para Santos. Luiza Mahin foi uma mulher inteligente e rebelde. Sua casa tornou-se quartel general das principais revoltas negras que ocorreram em Salvador em meados do século XIX. Participou da Grande Insurreição, a Revolta dos Malês, o último levante expressivo de escravos, ocorrido na capital baiana em 1835. Após a derrota dos revoltosos, conseguiu escapar da violenta repressão desencadeada

⁴² LEIJÔTO, 2024, p. 78.

⁴³ Luiz Gama nasceu na Bahia em 21 de julho de 1830 e foi levado para cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, permanecendo nesta última militando pela libertação de pessoas pretas/negras até seu falecimento. (ROCHA, Letícia. Luiza mahin, mãe, mulher, rebelde e libertária. **Revista Mosaico**, [S.l.], v. 16, p. 72-81, 2023. p. 73.

⁴⁴ Segundo Letícia Rocha: “A dimensão religiosa é elemento que perpassa o levante dos Malês em 1835, uma revolta que, entre outras questões, incluía a religião em seu cerne, conforme veremos. Essa atitude de Luiza Mahin, ao recusar o batismo católico, denota a sua forte personalidade, mas também sagacidade, intrepidez, insubmissão aos sistemas impostos. Todos esses adjetivos a caracterizam como uma mulher à frente de seu tempo, avessa ao medo e desbravadora na busca por justiça e pelo fim da opressão a que foram submetidos seus compatriotas. Enfim, se figura como uma ativista pela justiça social” (ROCHA, 2023, p. 76).

⁴⁵ ROCHA, 2023, p. 75.

⁴⁶ ROCHA, 2023, p. 76.



pelo governo da província e partiu para o Rio de Janeiro. Lá também parece ter participado de outras rebeliões negras, sendo por isso presa e possivelmente deportada para a África⁴⁷.

Ressalta-se importante mencionar que por meio da teoria decolonial o termo revolta na verdade representa movimentos de greve dessas pessoas que foram racializadas, mas assim a descreve mediante as citações retiradas do texto original e que se referem, inclusive, a carta deixada pelo filho de Luiza Mahin.

Outro exemplo é Tereza de Benguela que foi uma mulher negra/preta que viveu o período escravocrata, século XVIII, sob as interferências coercitivas do Estado, como pelo assassinado de José Piolho por soldados do Estado ao chefiar o Quilombo do Piolho (conhecido como Quilombo do Quariterê). Tereza de Benguela, após a morte de seu companheiro, passou a ser a líder do quilombo e a liderar a comunidade negra e indígena por duas décadas contra a escravidão⁴⁸.

Dandara dos Palmares também foi uma mulher negra/preta quilombola que pertenceu ao Quilombo dos Palmares e liderou tropas na luta dos palmaristas contra os portugueses. Sua luta por liberdade e igualdade a levou a morte⁴⁹, pelas intolerâncias pela intolerância religiosa e pelo racismo religioso advindos do Estado e de algumas Igrejas que já dotavam da dominação das colonialidades do poder, do saber, do ser e do gênero.

Nota-se, portanto, que o poder presente das Igrejas e dos homens em condenar, acusar, doutrinar e martirizar as mulheres, e seus conhecimentos, decorreram pela imposição da intolerância religiosa daquelas que não seguiam a normatização por suas ações e expressões distintas ao padronizado. O processo histórico e cultural de silenciamento e de dominação naturalizou as narrativas ocultas por meio de controles e de opressões de corpos, os colonizadores sustentaram o patriarcado, o machismo e a regulação de liberdade das mulheres⁵⁰.

Referindo-se às mulheres indígenas, Lugones⁵¹ relata que os efeitos das colonialidades e do eurocentrismo pelas concepções de conquista e de colonização na missão civilizatória colonial fez com que as pessoas colonizadoras adeptas ao

⁴⁷ CARNEIRO, Sueli. Estrelas com Luz Própria. **Revista História Viva**. São Paulo: Duetto Editorial, 2006. p. 48-49.

⁴⁸ LACERDA, Thays de Campos. Tereza de Benguela: identidade e representatividade negra. **Revista de Estudos Acadêmicos de Letras**, [S.l.], v. 12, n. 2 – Ed. Espec., p. 89-96, 2019.

⁴⁹ AZEVEDO, Tainá. **Corajosa como Dandara dos Palmares**. Porto Alegre: Editora FMP, 2021. p. 01-23.

⁵⁰ LEIJÔTO, 2024, p. 79.

⁵¹ LUGONES, 2014, p. 937.



cristianismo, brutalmente marginalizassem e violentassem corpos de mulheres indígenas por meio da exploração, da violação sexual e do controle da reprodução, exemplificando pela crueldade de alimentar cachorros com as vaginas de mulheres indígenas assassinadas. As pessoas colonizadoras não tinham intenção ou vontade de reconhecer pessoas colonizadas como seres humanos, eram apenas interesses de dominação e conquista.

Essas marcas de dominação de corpos que inferiorizaram mulheres também ocorreram na Europa. Conforme a filósofa feminista italiana Silvia Federici⁵² as experiências de desigualdade de gênero causaram violações a mulheres brancas e a proletários medievais, pequenos agricultores, artesãos e trabalhadores, mediante a transição do poder feudal para o capitalismo. O capitalismo foi um meio pelo qual senhores feudais, mercadores patrícios, bispos e papas mantiveram o poder⁵³ de perpetuação da política Estatal e da Igreja⁵⁴ ao disciplinamento de corpo – termo denominado por Michel Foucault – o qual atingiu mulheres⁵⁵ pela colonialidade de gênero.

A transformação civilizatória justificava a colonização da memória e, conseqüentemente, das noções de si das pessoas, da relação intersubjetiva, da sua relação com o mundo espiritual, com a terra, com o próprio tecido de sua concepção de realidade, identidade e organização social, ecológica e cosmológica⁵⁶.

Como exemplo, cita-se Joana d’Arc, nascida em 1412. Uma camponesa que liderou a Guerra dos Cem Anos, mas foi morta como bruxa, queimada viva, em uma fogueira com 19 (dezenove) anos de idade. Ela tinha armas, vestimentas e autorização para liderar tropas com mais de 7 (sete) mil soldados. Mesmo sendo católica, Joana d’Arc, dizia que ouvia vozes de São Miguel, Santa Catarina de Alexandria e Santa Margarida de Antioquia, o que a ajudou a conquistar significativas vitórias para a França como em Orleans e Reims. Contudo, foi capturada por homens ingleses em 1430 e morta por heresia, bruxaria e por usar roupas masculinas⁵⁷.

⁵² FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

⁵³ FEDERICI, 2017, p. 44-45.

⁵⁴ FEDERICI, 2017, p. 240.

⁵⁵ FEDERICI, 2017, p. 243.

⁵⁶ LUGONES, 2014, p. 938.

⁵⁷ PLITT, Laura. O que fez Joana d’Arc para mudar rumo de Guerra dos 100 Anos e sorte da França antes de morrer na fogueira. **BBC News Mundo**, 24 jan. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-54745861>. Acesso em: 13 mar. 2024.



Hipátia de Alexandria, também foi morta por fundamentalistas cristãos. Era matemática, professora, conferencista e filósofa, e viveu em uma época de conflito entre o Paganismo declinante e o Cristianismo triunfante no mundo greco-romano. Por ser adepta ao paganismo, ao pensamento neoplatônico e defensora intransigente da liberdade de pensamento, ela não se adaptou aos preceitos do cristianismo e foi arrastada até uma Igreja e esfolada com cacos de cerâmica e conchas até ser queimada em uma fogueira⁵⁸.

Essas histórias reais de mulheres da América Latina e de mulheres ocidentais demonstra a importância da crítica as colonialidades e ao eurocentrismo, bem como é um convite para que as teóricas feministas e as concepções do feminismo decolonial, dos feminismos e da teoria decolonial reforcem as invisibilidades e violências reproduzidas a corpos femininos pela colonialidade do gênero.

Um esclarecimento é necessário, no entanto: o comum não é a violência; o comum é produzido pelo questionamento situado e transversal das violências. Conectar as violências nos oferece uma perspectiva compartilhada que é ao mesmo tempo específica e expansiva, crítica e não paralisante, que enlaça experiências⁵⁹.

O gênero e a própria construção de gênero é um fator sociocultural, que contribui para uma análise da teoria decolonial na compreensão das subjetividades de corpos femininos colonizados e subalternos, em uma crítica à reprodução moderna binária de gênero, raça e classe⁶⁰, além de partir de experiências construídas pelo colonialismo e a colonialidade do poder na dominação da América Latina, mediante resistências epistemológicas nas práticas e políticas por meio de condutas insurgentes em propostas plurais⁶¹.

Descolonizar o gênero é necessariamente uma práxis. É decretar uma crítica da opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada visando uma transformação vivida do social. Como tal, a descolonização do gênero localiza quem teoriza em meio a pessoas, em uma compreensão

⁵⁸ NUNES, Dimalice. Hipácia de Alexandria, a mártir da ciência. **Aventuras na História**, 06 set. 2019. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-quem-foi-hipacia-de-alexandria.phtml>. Acesso em: 13 mar. 2024.

⁵⁹ GAGO, Verónica. **A potência ou o desejo de feminista transformar tudo**. Trad. Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2020. p. 55.

⁶⁰ LISBÔA, Natália de Souza; SILVA, Ana Carolina. Influência da indumentária nas representações jurídicas - relações de poder e gênero. **Direito.UnB** – Revista de Direito da Universidade de Brasília, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 147-170, jan./abr. 2021. p. 154. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/36119>. Acesso em: 25 ago. 2021.

⁶¹ LISBÔA; PRATES; GERVÁSIO, 2022, p. 28.

histórica, subjetiva/intersubjetiva da relação oprimir ← → resistir na intersecção de sistemas complexos de opressão⁶².

Desta forma, pensar em como mulheres, no mundo, sofreram diferentes processos por meio da colonialidade do gênero é importante. Na América Latina mulheres negras/pretas e mulheres indígenas sofreram pela dominação de seus saberes, de seus corpos pelo trinômio interseccionalidade, heteronormatividade e heterocisnormatividade entre a intersecção de raça, gênero e sexualidade; principalmente pela escravidão por narrativas de divisão racial e sexual do trabalho, ou seja, foram corpos hipersexualizados pelo estereótipo. No caso das mulheres ocidentais, suas narrativas foram as violências pela opressão do Estado e de algumas Igrejas que, conjuntamente, pela ideia de bruxaria, se uniam para matar mulheres. Por isso, a luta do feminismo decolonial e das teorias decoloniais são impulsionadas para ir contra os sistemas patriarcais, hegemônicos e capitalistas que reforçam as desigualdades e as violências sociais.

COMUNIDADE NOIVA DO CORDEIRO E AS MULHERES CONDENADAS POR BRUXARIA

Noiva do Cordeiro é uma comunidade rural que fica a, aproximadamente, 100 (cem) quilômetros de Belo Horizonte - MG, com cerca de 350 (trezentos e cinquenta habitantes)⁶³, em uma zona rural pertencente ao Município da cidade de Belo Vale - MG. A comunidade é composta majoritariamente por mulheres e tem sua histórica contada a partir do século XIX⁶⁴. Foi na paróquia de Santana do Paraopeba, no Município de Bonfim que Sra. Maria Senhorinha Lima casou-se com um descendente de francês, chamado Artur Pierre, contudo seu casamento não era bom, uma vez que foi arranjado e imposto pelo pai; o que a fazia muito infeliz⁶⁵

Senhorinha - como é popularmente conhecida - abandonou seu marido Artur Pierre para morar com o Sr. Francisco Fernandes – conhecido com o Chico -, grávida,

⁶² LUGONES, 2014, p. 940.

⁶³ PERDIGÃO, Juliana Andrade. **Informação simbólica, representações sociais e identidade: confronto de sentidos nas narrativas que (in)formam as mulheres de Noiva do Cordeiro.** 2021. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. p. 29.

⁶⁴ MOURA, Antônio de Paiva. Noiva do Cordeiro, uma comunidade matriarcal. **Brasil de Fato**, Minas Gerais, 02 ago. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefatmg.com.br/2023/08/02/noiva-do-cordeiro-uma-comunidade-matriarcal>. Acesso em: 25 mar. 2024.

⁶⁵ ADRIANO, Reni. Noivas do Cordeiro. **Ecofuturo**, 07 mar. 2013. Disponível em: <http://www.ecofuturo.org.br/noivas-do-cordeiro/>. Acesso em: 25 mar. 2024.



em Noiva do Cordeiro, a zona rural situada em Belo Vale. Ela e Chico depois do nascimento da criança foram morar juntos e construíram um casarão, que pelo decorrer do tempo, passou a ter 9 (nove) filhos⁶⁶, contudo, sua atitude foi um escândalo para a época, sendo considerada uma afronta aos católicos pela violação as normas religiosas e sociais⁶⁷.

Com isso, todas as suas gerações de mulheres passaram a sofrer graves discriminações, condenadas a uma vida privada, sem direitos básicos e sociais, e foram consideradas pecadoras, com status de prostitutas⁶⁸ e de bruxas⁶⁹, devido ao machismo institucionalizado. “A palavra de ordem então veio do padre: Senhorinha e Chico foram excomungados – e a maldição, segundo o reverendo, deveria se estender também aos filhos do casal até as quatro gerações seguintes.”⁷⁰

Em meio as violências sociais, o casal resolveu ir morar em Roças Novas, mas ao chegarem ao local, foram hostilizados pelos moradores e como o Chico tinha o terreno herdado pelo pai, ele e Senhorinha passaram a viver de forma isolada, no mesmo lugar que hoje é a comunidade Noiva do Cordeiro⁷¹, mas as consequências dos atos do casal fazia com que as comunidades vizinhas chamassem todas as mulheres da comunidade de prostitutas, gerando, inclusive, dificuldades delas em se casarem formalmente, levando essas mulheres a viverem com parceiros permanentes sem formalidade⁷².

Não é que não tinha jeito de estudar, é porque quase todo mundo da minha geração desistiu da escola porque era muito complicado, escutava muita coisa. [...] Eu vi de perto como era. Na escola ninguém se relacionava com a gente. Eu até tinha uma colega que gostava de mim, mas ela tinha que conversar escondido porque senão o pessoal ia crucificar ela⁷³.

A triste realidade fez com que essas mulheres se reinventassem em uma proposta de vida simples e isolada, mas foi após cinquenta anos da união do casal, em

⁶⁶ ADRIANO, 2013, sem página.

⁶⁷ SILVA, Arnaldo. Noiva do Cordeiro: vila dominada por mulheres tem estilo único e coletivo em MG; conhecia a magia deste lugarejo. **Correio de Minas**, 05 abr. 2022. Disponível em: <https://correiodeminas.com.br/2022/04/05/noiva-do-cordeiro-vila-dominada-por-mulheres-tem-estilo-unico-e-coletivo-em-mg-conhecia-a-magia-deste-lugarejo/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

⁶⁸ ADRIANO, 2013, sem página.

⁶⁹ CANDIDO, Marcos. A maluca história falsa de um "paraíso de mulheres solteiras" em Minas Gerais. **Desinteressante**, 28 mar. 2023. Disponível em: <https://desinteressante.substack.com/p/a-maluca-historia-falsa-de-um-paraiso>. Acesso em: 29 mar. 2024.

⁷⁰ ADRIANO, 2013, sem página.

⁷¹ SILVA, 2022.

⁷² MOURA, 2023, sem página.

⁷³ PERDIGÃO, 2021, p. 44.



1940, que a comunidade rural recebeu o Pastor Evangélico Anísio Pereira⁷⁴, que se apaixonou pela neta de Senhorinha, Dona Delina convertendo toda a comunidade ao protestantismo, criando, portanto, a igreja Noiva do Cordeiro⁷⁵.

A rigidez doutrinária na comunidade foi tão profunda que houve fanatismo religioso⁷⁶, com restrições as mulheres na vida pessoal e privada. Exemplifica-se pelo não controle de natalidade, a impossibilidade de contato com outras pessoas alheias ao local, a falta de cuidado com o próprio corpo (cortes de cabelo e maquiagens), restrições ao direito ao lazer, como ouvir música, dançar ou usar vestimentas curtas. A Igreja do pastor impunha ainda jejum prolongado e a proibição de trabalhar fora da comunidade, fazendo com que elas tivessem uma vida de miséria e com sacrifícios, além de ter violações aos direitos à saúde, à própria terra, ao corpo e ao trabalho. Dois aspectos também devem ser ressaltados: primeiro, que por seguirem adotarem a Igreja Evangélica houve um aumento de rejeição local a comunidade pela sociedade ao redor, que era majoritariamente católicas⁷⁷; segundo, que tais violações foram tão estruturais que por volta de 1990 elas decidiram viver sem religião institucionalizada, uma vez que suas próprias religiões passariam a ser o amor⁷⁸.

A triste realidade de exclusão fez com que essas mulheres se reinventassem em uma proposta de vida simples e isolada, estando contra as rígidas normas de conduta estabelecidas pelo catolicismo e pelo protestantismo. Em 1990 elas fecharam a igreja local comunicando ao pastor que cada uma delas seguiria a religião que quisesse na comunidade⁷⁹.

A diferenciação de gênero na comunidade Noiva do Cordeiro retrata as violências que as mulheres sofreram mediante as interferências das colonialidades nos pensamentos latino-americanos e na autonomia de rurais. Suas vidas reforçam as marcas do eurocentrismo, das heranças coloniais e do controle de poder entre o Estado e algumas Igrejas por meio do patriarcado religioso e das desigualdades sociais. Compreende-se como os direitos humanos e constitucionais foram violados por meio da

⁷⁴ MOURA, 2023, sem página.

⁷⁵ ALVES, Alfredo (Direção). **Documentário Noivas do Cordeiro**. Direção de fotografia: Antônio Luís Mendes. Produção executiva: Regina Santiago. [S.l.]: BemVinda Filmes, 2013 (46 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cVmj1hORxso>. Acesso em: 15 jun. 2024.

⁷⁶ ADRIANO, 2013, sem página.

⁷⁷ SILVA, 2022.

⁷⁸ ADRIANO, 2013, sem página.

⁷⁹ MOURA, 2023, sem página.



institucionalização da diferença colonial a pessoas colonizadas por pessoas colonizadoras, estabelecendo traços do machismo, do sexismo, da misoginia e das privações de liberdades.

A falha histórica envolve as heranças coloniais e as posições de uma sociedade machista, sexista e misógina ao direito de mulheres em ter autonomia e liberdade⁸⁰. Chamá-las de adjetivos negativos como pecadoras, bruxas e prostitutas expõe as crueldades e as violências pela diferenciação de gênero e pela naturalização da sexualidade apenas para a reprodução⁸¹ em meio ao sistema-mundo moderno colonial ou imaginário do mundo moderno/colonial pelas complexas articulações de histórias contadas por apenas um lado, ou seja, que oprimem memórias, vozes e forças de pessoas colonizadas⁸².

Assim, toma-se como importante a crítica a construção do saber por meio da teoria decolonial, uma vez ressignificar as exclusões provocadas pelas feridas coloniais e pelas formas hierárquicas epistêmicas decorridas da modernidade⁸³ contribuem para novas concepções de perceber as colonialidades, possibilitando o aprendizado de não constância em violações de direitos humanos aos povos da América Latina⁸⁴.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo oferece uma reflexão a respeito da colonialidade do gênero e como ela se desenvolveu nos pensamentos latino-americanos e na autonomia de mulheres por influências das colonialidades, do eurocentrismo, das heranças coloniais e do controle de poder entre Estado e algumas Igrejas. Isso decorre devido a centralidade e a alienação de superioridade de pessoas colonizadoras a pessoas colonizadas desencadearem a dominação do norte global a países do sul global, oprimindo e invisibilizando realidades sociopolíticas, econômicas, culturais e subjetivas mediante uma análise do feminismo decolonial e da teoria decolonial.

Dadas as condições dessas influências das colonialidades e do eurocentrismo foi possível observar como as heranças coloniais fizeram com que Estado e algumas

⁸⁰ LEIJÓTO, 2024, p. 127.

⁸¹ PERDIGÃO, 2021, p. 41.

⁸² MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**. Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas Latino-americanas. São Paulo: CLACSO, 2005. p. 35-105. p. 40.

⁸³ LISBÔA, 2022, p. 82.

⁸⁴ LISBÔA, 2022, p. 187.



Igrejas atuassem como instituições de controle de poder e contribuíssem para que a colonialidade do gênero mantivesse a diferença de raça, classe, gênero e sexualidade. Essas mesmas Instituições, portanto, atuaram inclusive por meio da religião na administração de normas, leis e ordens sociais, bem como no controle do caos, do medo e do pecado. São estruturas perceptíveis no âmbito político, econômico, sociocultural, cultural, familiar, ético e moral como é o caso da Comunidade Noiva do Cordeiro.

O recorte escolhido da Comunidade Rural Noiva do Cordeiro, reforça a importância do debate-jurídico no meio acadêmico e da história ainda contada no século XXI de colonialidade do gênero por percepções androcêntricas e hegemônicas. Suas rupturas as estruturas e controles de poder veio pela própria autonomia; denominadas por elas de religião do amor. Suas forças a desvinculação das heranças coloniais e das colonialidades possibilitaram novas maneiras de viver e de cuidar de si mesmas. Mesmo em meio ao capitalismo e sua ascensão como o maior sistema econômico de desigualdade social e de exploração de pessoas colonizadas, essas mulheres rurais permanecem associadas, pelo amor, como uma barreira de sabedoria pelo feminismo decolonial, os feminismos e a teoria decolonial.

Sustenta-se o feminismo decolonial, os feminismos e a teoria decolonial mediante a luta, a história e a força de vivência que essas mulheres tiveram. A diferenciação do gênero, pela construção social de binarismo, da heterossexualidade, do capitalismo e das classificações raciais e sociais não foram capazes desmotivar a ruptura de um meio machista, sexista, misógino e patriarcal dessas mulheres. O feminismo decolonial, os feminismos e a teoria decolonial são construídos por realidades, como das mulheres de Noiva do Cordeiro e se significam em terminologias para que o meio acadêmico tenha condições de compreender e de gerar novos e futuros trabalhos.

REFERÊNCIAS

ADRIANO, Reni. Noivas do Cordeiro. **Ecofuturo**, 07 mar. 2013. Disponível em: <http://www.ecofuturo.org.br/noivas-do-cordeiro/>. Acesso em: 25 mar. 2024.

ALVES, Alfredo (Direção). **Documentário Noivas do Cordeiro**. Direção de fotografia: Antônio Luís Mendes. Produção executiva: Regina Santiago. [S.l.]: BemVinda Filmes, 2013 (46 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cVmj1hORxso>. Acesso em: 15 jun. 2024.



AZEVEDO, Tainá. **Corajosa como Dandara dos Palmares**. Porto Alegre: Editora FMP, 2021.

CANDIDO, Marcos. A maluca história falsa de um "paraíso de mulheres solteiras" em Minas Gerais. **Desinteressante**, 28 mar. 2023. Disponível em: <https://desinteressante.substack.com/p/a-maluca-historia-falsa-de-um-paraíso>. Acesso em: 29 mar. 2024.

CARNEIRO, Sueli. Estrelas com Luz Própria. **Revista História Viva**. São Paulo: Duetto Editorial, 2006.

DUSSEL, Enrique. **1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

GAGO, Verónica. **A potência ou o desejo de feminista transformar tudo**. Trad. Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2020.

GOMES, Camilla de Magalhães. Constituição e feminismo entre gênero, raça e direito: das possibilidades de uma hermenêutica constitucional antiessencialista e decolonial. **Revista História: Debates e Tendências**, Passo Fundo, v. 18, n. 3, p. 343-365, 2018.

GROSFÓGUEL, Ramón. A Decolonial Approach to Political-Economy: Transmodernity, Border Thinking and Global Coloniality. **Kult 6 - Special Issue Epistemologies of Transformation: The Latin American Decolonial Option and its Ramifications**, [S.l.], p. 10-38, 2009.

GROSFÓGUEL, Ramón. Del «extractivismo económico» al «extractivismo epistémico» y al «extractivismo ontológico»: una forma destructiva de conocer, ser y estar en el mundo. **Tábula Rasa**. Bogotá, n. 24, p. 123-143, enero-junio 2016.

GROSFÓGUEL, Ramón. Dilemas dos estudos étnicos norte-americanos: multiculturalismo identitário, colonização disciplinar e epistemologias descoloniais. **Ciência e Cultura**, [S.l.], v. 59, n. 2, p. 32-35, 2007.

HOOKS, bell. Intelectuais Negras. **Estudos Feministas**, Florianópolis, ano 3, 2º semestre, p. 464-478, 1995. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/10/16465-50747-1-PB.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2023.

LACERDA, Thays de Campos. Tereza de Benguela: identidade e representatividade negra. **Revista de Estudos Acadêmicos de Letras**, [S.l.], v. 12, n. 2 – Ed. Espec., p. 89-96, 2019.

LEIJÔTO, Nayara Gonçalves. **Insurgências das Noivas do Cordeiro: uma análise da teoria decolonial nas relações de poder entre o Estado e as Igrejas**. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2024.



LISBÔA, Natália de Souza. **Direitos Humanos e Decolonialidade**. Interpretação do conceito na América Latina a partir da Justiça de Transição. São Paulo: Dialética, 2022.

LISBÔA, Natália de Souza; PRATES, Lucas de Souza; GERVÁSIO, Ana Laura Marques. As lutas por direitos a partir das epistemologias do sul e as potencialidades do novo constitucionalismo latino-americano. **Revista Ratio Juris**, [S.l.], v. 17, n. 34, p. 27-52, 2022.

LISBÔA, Natália de Souza. Seguir soñando sin dejar de ver lo obvio: otros y nuevos sujetos y personas desde la perspectiva latino-americana. **Revista Discusiones**, [S.l.], n. 31, p. 61-75, 2-2023. Disponível em: <https://revistas.uns.edu.ar/disc/article/view/4412/2620>. Acesso em: 20 fev. 2024.

LISBÔA, Natália de Souza; SILVA, Ana Carolina. Influência da indumentária nas representações jurídicas - relações de poder e gênero. **Direito.UnB** – Revista de Direito da Universidade de Brasília, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 147-170, jan./abr. 2021. p. 154. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/36119>. Acesso em: 25 ago. 2021.

LUGONES, María. Colonialidade de gênero. Trad. Pê Moreira. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloísa (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Vários tradutores. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 51-83.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014. DOI: 10.1590/S0104-026X2014000300013.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOQUEL, Ramón (ed.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 127-167.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**. Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas Latino-americanas. São Paulo: CLACSO, 2005. p. 35-105.

MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

MOURA, Antônio de Paiva. Noiva do Cordeiro, uma comunidade matriarcal. **Brasil de Fato**, Minas Gerais, 02 ago. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefatomg.com.br/2023/08/02/noiva-do-cordeiro-uma-comunidade-matriarcal>. Acesso em: 25 mar. 2024.



NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. A reforma universitária de 1918 e a extensão universitária na perspectiva da descolonização do pensamento latino americano.

Revista e+e, Córdoba, v. 5, n. 6, 2018. Disponível em:

<https://revistas.unc.edu.ar/index.php/EEH/index>. Acesso em: 25 dez. 2023.

NUNES, Dimalice. Hipácia de Alexandria, a mártir da ciência. **Aventuras na História**, 06 set. 2019. Disponível em:

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-quem-foi-hipacia-de-alexandria.phtml>. Acesso em: 13 mar. 2024.

PERDIGÃO, Juliana Andrade. **Informação simbólica, representações sociais e identidade: confronto de sentidos nas narrativas que (in)formam as mulheres de Noiva do Cordeiro**. 2021. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

PLITT, Laura. O que fez Joana d'Arc para mudar rumo de Guerra dos 100 Anos e sorte da França antes de morrer na fogueira. **BBC News Mundo**, 24 jan. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-54745861>. Acesso em: 13 mar. 2024.

QUIJANO, Aníbal. A colonialidade de poder, eurocentrismo e América Latina. *In: LANDER, E. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005a.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. *In: CLIMACO, D. Assis (org.). Cuestiones y Horizontes. Antología esencial de la Dependencia Histórico-Estructural a la Colonialidad/Descolonialidad del Poder*. Buenos Aires: CLACSO, 2014. p. 777-832.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. *In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2009.

QUIJANO, Aníbal. Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America. **Revista Vistas do Sul**, [S.l.], v. 1, ed. 3, p. 533-580, 2000.

QUIJANO, Aníbal. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. **Estudos avançados**, [S.l.], v.19, n. 55, p. 9-31, 2005b.

ROCHA, Letícia. Luiza mahin, mãe, mulher, rebelde e libertária. **Revista Mosaico**, [S.l.], v. 16, p. 72-81, 2023.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **e-cadernos CES**, [S.l.], v. 18, p. 106-131, 2012. DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1533>.



SILVA, Arnaldo. Noiva do Cordeiro: vila dominada por mulheres tem estilo único e coletivo em MG; conhecia a magia deste lugarejo. **Correio de Minas**, 05 abr. 2022. Disponível em: <https://correiodeminas.com.br/2022/04/05/noiva-do-cordeiro-vila-dominada-por-mulheres-tem-estilo-unico-e-coletivo-em-mg-conhecia-a-magia-deste-lugarejo/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

VALENTIM, Cristina Sá. Um som que silencia. Ciência e colonialidade nos estudos musicológicos da música cokwe da Lunda, 1961 e 1967. **Realis**, [S.l.], v. 2, n. 2, 2012.

Recebido em: 01 jul. 2024.

Aceito em: 01 ago. 2024.